

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

- **1.1.** Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de insumos, materiais e equipamentos para manutenção e substituição dos equipamentos e assessórios de fontes em atendimento às necessidades do município de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.
- **1.2. DA EXCLUSIVIDADE**: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como considerando que os itens que seguem possuem total estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (**comprovantes anexos**) e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratamse de participação **EXCLUSIVA** de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,5 CV	PÇ	4	R\$ 6.365,00	R\$ 25.460,00
2	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 12 CV	PÇ	3	R\$ 17.911,33	R\$ 53.733,99
3	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10 CV	PÇ	3	R\$ 13.592,07	R\$ 40.776,21
4	CABO FLEX 1,0MM ² AZUL	M	730	R\$ 2,90	R\$ 2.117,00
5	CABO FLEX 2,5MM ² PRETO	M	900	R\$ 5,70	R\$ 5.130,00
6	CABO FLEX PP 2X1,5MM ²	M	700	R\$ 9,60	R\$ 6.720,00
7	CABO FLEX PP 2X2,5MM ²	M	1100	R\$ 14,96	R\$ 16.456,00
8	CABO FLEX PP SINTENAX 3 X 25MM ²	M	300	R\$ 185,37	R\$ 55.611,00
9	CABO FLEX PP 3 X 16MM ²	M	300	R\$ 140,25	R\$ 42.075,00
10	CABO FLEX PP 3X2,5MM ²	M	260	R\$ 21,44	R\$ 5.574,40
11	CABO FLEX PP 4X4MM ²	M	1100	R\$ 39,64	R\$ 43.604,00
12	SINALEIRO LED 22MM VERDE 220V	PC	12	R\$ 26.58	R\$ 318,96
13	SINALEIRO LED 22MM VERMELHO 220V	PC	12	R\$ 26,58	R\$ 318,96
14	QUADRO COMANDO 60X40X20CM COM FLANGE	PC	8	R\$ 1.027,33	R\$ 8.218,64
15	QUADRO COMANDO 120X80X25CM COM FLANGE	PÇ	1	R\$ 3.193,67	R\$ 3.193,67
16	TERMINAL ISOLADO	PC	1580	R\$ 0,45	R\$ 711,00
17	CHAVE BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	PC	7	R\$ 69.23	R\$ 484.61
18	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	PC	6	R\$ 390,83	R\$ 2.344,98
19	CANALETA PVC PERF 25X25 CINZA	PC	10	R\$ 43.93	R\$ 439,30
20	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	PC	12	R\$ 238,97	R\$ 2.867,64
21	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	PC	8	R\$ 762,46	R\$ 6.099,68
22	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	PC	18	R\$ 22,06	R\$ 397,08
23	DISJUNTOR PARA MOTOR 45-63A	PC	1	R\$ 3.437,10	R\$ 3.437,10
24	BORNE SAK 2,5MM CZ	PC	135	R\$ 29,03	R\$ 3.919,05
25	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AMPERES	PC	10	R\$ 197,87	R\$ 1.978,70
26	TERMINAL IHM LOGO TDE	PÇ	1	R\$ 6.197,50	R\$ 6.197,50
27	MINE CLP LOGO SIEMENS	PC	1	R\$ 4.174,10	R\$ 4.174,10
28	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW500	PÇ	1	R\$ 30.255,64	R\$ 30.255,64
29	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	PÇ	12	R\$ 1.025,10	R\$ 12.301,20
30	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	PC	6	R\$ 379,44	R\$ 2.276,64
31	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 40W - TROCA DE CORES	PÇ	10	R\$ 1.103,27	R\$ 11.032,70
32	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 50W - TROCA DE CORES	PÇ	10	R\$ 1.561,10	R\$ 15.611,00
33	BICOS DE NYLON	PC	20	R\$ 186,11	R\$ 3.722,20
34	TUBO DE PVC 25MM	BR	48	R\$ 75,93	R\$ 3.644,64
35	TUBO DE PVC 32MM	BR	54	R\$ 127,30	R\$ 6.874,20
36	TUBO DE PVC 50MM	BR	59	R\$ 234,50	R\$ 13.835,50
37	TUBO DE PVC 60MM	BR	120	R\$ 323,83	R\$ 38.859,60
38	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM	PÇ	70	R\$ 41,32	R\$ 2.892,40
39	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	PÇ	56	R\$ 78,17	R\$ 4.377,52
40	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	PÇ	24	R\$ 201,00	R\$ 4.824,00
41	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	PÇ	4	R\$ 491,33	R\$ 1.965,33
42	FILTRO (GRELHA) INOX	PÇ	20	R\$ 1.563,33	R\$ 31.266,60



1.3. COTA PRINCIPAL: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como considerando que o item licitado ultrapassa o total estimado a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional (comprovantes anexos) e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens, nesta Cota, ficou reservado um percentual de 80% (oitenta por cento) em cada item para a participação AMPLA, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
43	HOLOFOTE SUBAQUATICO INOX EM LED 12W - TROCA DE CORES	PÇ	56	R\$ 1.161,33	R\$ 65.034,48
44	BICOS DE BRONZE	PÇ	40	R\$ 2.197,60	R\$ 87.904,00
45	BICOS DE INOX 17MM	PC.	24	R\$ 2.878.77	R\$ 69.090.48

1.4. COTA RESERVADA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como considerando que o item licitado ultrapassa o total estimado a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no âmbito local e regional e que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens, nesta Cota, ficou reservado um percentual de 20% (vinte por cento) em cada item para a participação RESERVADA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
43	HOLOFOTE SUBAQUATICO INOX EM LED 12W - TROCA DE CORES	PÇ	14	R\$ 1.161,33	R\$ 16.258,62
44	BICOS DE BRONZE	PÇ	10	R\$ 2.197,60	R\$ 21.976,00
45	BICOS DE INOX 17MM	PÇ	6	R\$ 2.878,77	R\$ 17.272,62

1.5. O valor <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> das contratações deste certame será de **R\$ 803.633,93** (oitocentos e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) cujos valores médios apurados pelo município de Catalão, onde os preços foram captados através de pesquisa com fornecedores aptos no fornecimento do objeto licitado, conforme orçamentos anexados aos autos e de acordo com o valor <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS:

2.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA UTÍLIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS DESEJADAS AQUISIÇÕES:

Os itens descritos neste termo serão destinados para a manutenção e substituição dos equipamentos e assessórios das fontes que estão sob a responsabilidade do município de Catalão, onde a quantidade de cada item foi estimada para os próximos 12(doze) meses, já que a quantificação exata de cada item torna-se impossível, haja vista a variação do consumo e da necessidade de cada insumo.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades e possibilidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega nem quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Catalão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário. Vejamos:

Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de precos.

Art. 3°, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3°. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)

IV. quando, pela naturaza do objeto, não for possível delinir previamente o quantitativo a ser demane

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Da estimativa por unidade: Foi feita uma estimativa de produto (item) por fonte (unidade). As quantidades dependerão da real necessidade de substituição de equipamentos, peças e assessórios, além do consumo de insumos. A relação abaixo, representa a existência de itens em cada equipamento, onde se estimou aqueles que mais poderão necessitar de substituições. Como dependerá de cada caso específico, a Administração poderá utilizar quantidades variadas de alguns itens ou até mesmo, nenhuma aquisição, caso não haja a real necessidade de aquisição.

2.1.1. Praça Getúlio Vargas:

1	MOTOBOMBA CENTRIFUGA DE 7,5CV 2" 1/2"	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM ² AZUL	10



4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
23	CABO FLEX 2,5mm ² PRETO	20
24	CABO FLEX 2,5mm² AZUL	10
25	CABO FLEX 1,0mm² VERMELHO	20
26	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
27	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
28	FILTRO (GRELHA)	1
29	TUBO DE PVC 25mm	12
30	TUBO DE PVC 32mm	12
31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24
33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	BICOS BRONZE 12mm	30



2.1.2. Praca do Rosário:

<u> 2.1.2. Pr</u>	raça do Rosário:	1
1	BOMBA AUTOESCORVANTE COM PRÉ-FILTRO JACUZZI MOTOR WEG	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM ² AZUL	10
4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3T\$33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
23	CABO FLEX 2,5mm² PRETO	20
24	CABO FLEX 2,5mm² AZUL	10
25	CABO FLEX 1,0mm² VERMELHO	20
26	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
27	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
28	FILTRO (GRELHA)	1
29	TUBO DE PVC 25mm	12
30	TUBO DE PVC 32mm	12
31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24
33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3



38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	GEISER ESPUMANTE	1
42	BICOS	6
2.1.3. Pı	raça da Biblioteca:	u
1	BOMBA AUTOESCORVANTE COM PRÉ-FILTRO JACUZZI MOTOR WEG	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM ² AZUL	10
4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
23	CABO FLEX 2,5mm² PRETO	20
24	CABO FLEX 2,5mm² AZUL	10
25	CABO FLEX 1,0mm² VERMELHO	20
26	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
27	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
28	FILTRO (GRELHA)	1
29	TUBO DE PVC 25mm	12
30	TUBO DE PVC 32mm	12
31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24



33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	GEISER ESPUMANTE	1
42	BICOS DE NYLON 10mm	8

2.1.4. P	raça da Liberdade:	
1	MOTOBOMBA CENTRIFUGA DE 10CV	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 40W - TROCA DE CORES	10
3	CABO FLEX 1,0MM² AZUL	10
4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
23	CABO FLEX 2,5mm ² PRETO	20
24	CABO FLEX 2,5mm ² AZUL	10
25	CABO FLEX 1,0mm ² VERMELHO	20
26	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
27	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1



28	FILTRO (GRELHA)	1
29	TUBO DE PVC 25mm	12
30	TUBO DE PVC 32mm	12
31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24
33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	BICOS CENTRAIS	17
21 F D.	aga do Pio Comos	

2.1.5. Praca do Pio Gomes:

<u> </u>	raça do Fio Gomes:	
1	MOTOBOMBA CENTRIFUGA DE 7,5CV	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM² AZUL	10
4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
23	CABO FLEX 2,5mm² PRETO	20



24	CABO FLEX 2,5mm² AZUL	10
25	CABO FLEX 1,0mm² VERMELHO	20
26	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
27	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
28	FILTRO (GRELHA)	1
29	TUBO DE PVC 25mm	12
30	TUBO DE PVC 32mm	12
31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24
33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	BICOS CENTRAIS	17
2.1.6.	Praça dos Congos:	
1	BOMBA AUTOESCORVANTE COM PRÉ-FILTRO JACUZZI MOTOR WEG	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM² AZUL	10
		11

1	BOMBA AUTOESCORVANTE COM PRÉ-FILTRO JACUZZI MOTOR WEG	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM² AZUL	10
4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15



20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
23	CABO FLEX 2,5mm ² PRETO	20
24	CABO FLEX 2,5mm ² AZUL	10
25	CABO FLEX 1,0mm ² VERMELHO	20
26	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
27	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
28	FILTRO (GRELHA)	1
29	TUBO DE PVC 25mm	12
30	TUBO DE PVC 32mm	12
31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24
33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	GEISER ESPUMANTE	1
42	BICOS DE NYLON 10mm	8

2.1.7. Praça Duque de Caxias:

Taça Duque de Caxias.	
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M /4,2 M3/H.	3
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO XELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO OTOR 155 MM, HM/O: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20M3/H	4
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M /14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	1
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, AMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	2
BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", ONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTO	2
BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
FILTRO (GRELHA)	12
TUBO DE PVC 25mm	12
TUBO DE PVC 32mm	18
TUBO DE PVC 50mm	5
TUBO DE PVC 60mm	24
REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q; 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 42 M3/H. BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO XELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO OTOR 155 MM, HM/Q; 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20M3/H BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q; 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, AMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q; 10M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", ONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q; 10M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", ONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTO BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA FILTRO (GRELHA) TUBO DE PVC 25mm TUBO DE PVC 50mm TUBO DE PVC 50mm REGISTRO DE ESFERA 25mm REGISTRO DE ESFERA 50mm



REGISTRO DE ESFERA 60mm

CABO FLEX 2,5mm² PRETO

CABO FLEX 2,5mm² AZUL

CABO FLEX 1,0mm² VERMELHO

BOIA DE NÍVEL MECÂNICA

BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA FILTRO (GRELHA)

TUBO DE PVC 25mm
TUBO DE PVC 32mm

24

26

28

10	ALGORIA DE LA LACITA COMBINA	
16	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
17	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
18	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
19	LUVADE UNIÃO 60mm	3
20	GEISER ESPUMANTE	5
21	BICOS DE NYLON 10mm	10
1.8.	Praça Aguiar:	
1	BOMBA AUTOESCORVANTE COM PRÉ-FILTRO JACUZZI MOTOR WEG	1
2	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	8
3	CABO FLEX 1,0MM ² AZUL	10
4	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	40
5	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	40
6	CABO FLEX PP 4X4mm	60
7	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
8	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
9	QUADRO COMANDO 60x40x20cm COM FLANGE	1
10	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
11	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
12	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
13	DISJUNTOR PARA MOTOR 4,0-6,3A	1
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
15	CONTATOR 3TS33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
16	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2
17	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
18	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
19	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
20	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
21	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
22	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
	1	

10

1

1

12



31	TUBO DE PVC 50mm	18
32	TUBO DE PVC 60mm	24
33	REGISTRO DE ESFERA 25mm	10
34	REGISTRO DE ESFERA 50mm	5
35	REGISTRO DE ESFERA 32mm	8
36	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
37	LUVA DE UNIÃO 25mm	3
38	LUVA DE UNIÃO 32mm	1
39	LUVA DE UNIÃO 50mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	GEISER ESPUMANTE	1
42	BICOS DE NYLON 10mm	8
2.1.9.	Represa – Clube do Povo:	
1	BOMBA CENTRIFUGA BLINDADA SUBMERSIVEL 10CV	1
2	BOMBA CENTRIFUGA BLINDADA SUBMERSIVEL 5CV	2
3	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	22

2.1.9. K	epresa – Clube do Povo:	
1	BOMBA CENTRIFUGA BLINDADA SUBMERSIVEL 10CV	1
2	BOMBA CENTRIFUGA BLINDADA SUBMERSIVEL 5CV	2
3	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 10W - TROCA DE CORES	22
4	HOLOFOTE SUBAQUATICO EM LED 50W - TROCA DE CORES	10
5	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR PARA MOTOR 10CV	1
6	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR PARA MOTOR 5CV	2
7	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL (CLP) 24 CANAIS	1
8	MONITOR DE LEITURA E PROGRAMAÇÃO	1
9	CABO FLEX 1,0MM² AZUL	80
10	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 2,5mm AZUL	80
11	TERMINAL ISOLADO TUBOLAR 1,5mm PRETO	80
12	CABO FLEX PP 4X4mm	600
13	CABO FLEX PP 2X2,5mm	50
14	CABO FLEX PP 2X1,5mm	50
15	Cabo flex pp 3 x 25mm ²	250
16	Cabo flex pp 3 x 16mm ²	200
17	QUADRO COMANDO 120x80x40cm COM FLANGE	1
18	TIMER DIGITAL COM BATERIA PARA TRILHO	2
19	CABO FLEX PP 3X2,5mm	30
20	INTERRUPTOR IDR P4 40A 30MA	1
21	DISJUNTOR PARA MOTOR 40-60A	1
22	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	3
23	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	3
24	CONTATOR 3T\$33-110A 25A 220V 1NA+1NF	1
25	SINALEIRO LED 22mm VERDE 220V	2



26	SINALEIRO LED 22mm VERMELHO 220V	2
27	COMUTADORA COMANDO 3POS FIX	2
28	BORNE SAK 2,5mm CZ	15
29	POSTE EXTREMIDADE 8WA1808 SIEMENS	2
30	TRILHO TSG 35mm PRE-GALV PERFURADO	1
31	CANALETA PVC PERF 30x30 CINZA	2
32	CABO FLEX 2,5mm² PRETO	20
33	CABO FLEX 2,5mm ² AZUL	10
34	CABO FLEX 1,0mm² VERMELHO	20
35	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA	1
36	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA	1
37	FILTRO (GRELHA)	1
38	TUBO DE PVC 60mm	24
39	REGISTRO DE ESFERA 60mm	3
40	LUVADE UNIÃO 60mm	3
41	BICO CENTRAL DE 2"	1
42	BICOS DE INOX 17MM	24

4. DA ENTREGA:

- **4.1.** Os itens deverão ser entregues diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura de Catalão (**Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Goiás**) ou em outro local indicado pelo Município, no prazo **MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.
- **4.2.** Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.
- **4.3.** As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (<u>e-mail</u>) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Administração de Catalão e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.
- **4.4.** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (<u>celular</u>) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.



5. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

- **5.1.** No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:
 - **5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
 - **5.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **5.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
 - **5.1.4.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
 - **5.1.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
 - **5.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **5.2.** Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

- 6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: <u>MUNICÍPIO DE CATALÃO</u> <u>CNPJ nº 01.505.643/0001-50</u>, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão GO.
- **6.2.** Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:
 - **6.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
 - **6.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.



- **6.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- **6.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **6.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **6.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **6.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **6.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **6.3.** Os pagamentos serão efetuados em <u>ATÉ 30 (TRINTA) DIAS</u>, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

- **7.1.** Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio para armazenamento, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, devendo ser entregues na própria Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo solicitante, conforme prazo indicado no **subitem 4.1** deste termo.
- **7.2.** Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.



- **7.3.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.
- **7.4.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.
- **7.5.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para outro órgão que não seja o Secretaria Municipal de Administração de Catalão.
- **7.6.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Secretaria Municipal de Administração de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.
- **7.7.** Os itens serão recebidos:
 - a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - **b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.
- **7.8.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.9.** O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

- **8.1.** O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO.**
- **8.2.** A Secretaria Municipal de Administração de Catalão ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos



nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerados satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- **9.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.
- **9.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- **9.5.** Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.
- **10.2.** Entregar os itens diretamente no Departamento de Compras ou em outro local previamente indicado pelo comprador, **SOMENTE** nos dias normais de expediente segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.
- **10.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.



- 10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- **10.6.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.
- **10.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.
- **10.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- **10.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **10.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.
- **10.11.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1°, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- **12.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão ou do seu extrato nos meios oficiais, quando necessário.



13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

- **14.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.
- **14.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:
- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
- **14.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Secretaria Municipal de Administração de Catalão, aos 21 de setembro de 2021.

Nelson Martins Fayad.
Secretário Municipal de Administração de Catalão.
Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

(original assinado)